

**LEI Nº 1.068/2014 DE 1º DE JULHO DE 2014.**

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2014 e dá outras providências.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU IRIO ONÉLIO DE ROSSO, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento do Município de Rio Bonito do Iguazu, para o exercício de 2014.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento-Programa do Município de Rio Bonito do Iguazu, para o exercício de 2014, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), de acordo com as seguintes dotações orçamentárias:

**07 – SECRETARIA DE SAÚDE**

**07.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.00142-067– ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.72.00.00.00 – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS

3.3.72.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

03915. 00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

**VALOR R\$ 40.000,00**

**TOTAL R\$ 40.000,00**

**Art. 3º** Os recursos para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior são provenientes do cancelamento total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**11 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**11.003 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

08.243.00221-112– CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE LAZER INFANTIL

4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

06320. 00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

**VALOR R\$ 14.000,00**

**11 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**11.003 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

08.243.00225-113– AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

06340. 00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

**VALOR R\$ 9.000,00**

**12 - SECRETARIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS**

**12.001 – DEPARTAMENTO DE ASSUSNTOS COMUNITÁRIOS**

14.244.00211-117– APOIO AS ASSOCIAÇÕES E ENTIDADES COMUNITÁRIAS

3.3.50.43.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

06480. 00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

**VALOR R\$ 6.000,00**

**12 - SECRETARIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS**

**12.001 – DEPARTAMENTO DE ASSUSNTOS COMUNITÁRIOS**

14.244.00212-119– ATIVIDADES DO DEPTO DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS

3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

06590. 00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

**VALOR R\$ 11.000,00**

**TOTAL R\$ 40.000,00**

**Art. 4º** Fica autorizada a adequação dos valores, conforme autorização nesta lei, nas ações previstas na Lei nº 1.038/2013 de 02/10/2013, que trata do Plano Plurianual 2014/2017 e adequação dos valores nas ações previstas na Lei nº 1.025/2013 de 26/06/2013, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, mediante Decreto do Poder Executivo Municipal.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, em 1º de Julho de 2014.

**IRIO ONÉLIO DE ROSSO**  
**Prefeito Municipal**